

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL 01/2024 PPGCC-UFSM

RECREDECIMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES) e o que dispõe o Regulamento/Regimento do Programa, tornam público o Edital de Recredenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFSM.

Art. 1º O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, considerando o disposto na Portaria no 81, da CAPES, de 3 de junho de 2016.

Art. 2º Os docentes do PPGCC devem apresentar as atribuições indicadas abaixo, como forma de cumprir os requisitos determinados pela CAPES.

- I. Orientar alunos do Programa;
- II. Ministras disciplinas no Programa;
- III. Desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.

Art. 3º O edital seguirá o cronograma exposto no quadro abaixo:

Evento	Data
Publicação do edital de Recredenciamento	01 de Julho de 2024
Submissão de Pedidos de Recredenciamento ao Comitê de Avaliação.	De 01 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024
Análise dos Pedidos de Recredenciamento pelo Comitê de Avaliação.	De 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024
Publicação dos resultados preliminares dos Pedidos de Recredenciamento.	22 de julho de 2024
Interposição de recursos ao Colegiado do PPGCC.	De 22 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024
Publicação do resultado final após a análise dos recursos.	A partir de 29 de julho de 2024

Das inscrições

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação abrirá inscrições para o credenciamento docente conforme tabela constante no Art. 3º. O pedido de credenciamento (ANEXO 1) deverá ser encaminhado para o email ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Credenciamento – Documentos” até as 18h do último dia de submissão de pedidos de credenciamento.

§1º Os ANEXOS II e III, bem como a documentação comprobatória, devem ser enviados juntamente com Pedido de Credenciamento.

§2º Toda a documentação comprobatória deve ser inserida em um único documento PDF.

§3º O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua solicitação analisada.

Da habilitação para o credenciamento

Art.5º Para se habilitar ao credenciamento, serão consideradas as determinações da Resolução 01/2021, disponibilizados no site do programa. O docente deve cumprir todos os requisitos e índices mínimos de um dos seguintes critérios (válidos exclusivamente neste edital) para ser avaliado:

- Critério único (Avaliação quadrienal):
 - *Válido para produções e orientações obtidas no quadriênio 2020-2023, bem como nos meses de 2024 anteriores a publicação do Edital de Credenciamento;*
 - *O Índice de Credenciamento (IR) deve ser superior ou igual a 5,5 pontos (IR >= 5,5);*
 - *Para fins de credenciamento, é considerada a pontuação máxima de 1,5 (limite superior para o Índice de Defesas - ID). Caso o docente não tenha concluído orientações no período, esta pontuação de 1,5 pode ser obtida via publicações intelectuais;*
 - *Produções intelectuais em periódicos com QUALIS na Computação devem considerar um acréscimo de 50% no valor unitário da pontuação da respectiva produção.*

Art. 6º Para requerer o credenciamento no PPGCC, o docente deve:

- I. Preencher formulário específico de credenciamento, presente nos ANEXOS I, II e III;
- II. Indicar todas as orientações de mestrado concluídas, considerando o período de tempo definido no Art. 5º deste edital;
- III. Indicar toda a produção intelectual, considerando, considerando o período de tempo definido no Art. 5º deste edital;
- IV. Fornecer o link do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado a partir de 01 de junho de 2024;
- V. Toda a documentação comprobatória da produção intelectual deve ser anexada e estar devidamente cadastrada no Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq).

Dos procedimentos de seleção e avaliação

Art. 7º Será constituído um Comitê para Avaliação das Propostas de Recredenciamento de Docentes ao PPGCC/UFSM. O Comitê será composto por três professores(as) doutores(as), sendo no mínimo dois deles externos ao PPGCC.

Parágrafo único: O Comitê de Avaliação deve elaborar uma ata com os resultados do edital.

Da divulgação dos resultados e prazos de interposição de recursos do edital

Art. 8º A divulgação de resultados sobre os pedidos de recredenciamento e prazos para interposição de recursos devem seguir o Cronograma do Edital descrito no Art. 3º.

I – Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados, com a indicação precisa daquilo que os proponentes se julgam prejudicados. Os recorrentes devem comprovar as alegações, e sempre que possível, anexar documentos comprobatórios.

II – Os recursos, com as devidas razões, devem ser encaminhados para o email ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Recredenciamento – Recurso” até as 18h do último dia de interposição de recursos, e serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Parágrafo Único: Recursos interpostos fora do prazo definido neste edital não serão conhecidos, tampouco apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Do descredenciamento

Art. 9º O processo de descredenciamento seguirá as normas definidas na Resolução citada no Art. 5º deste edital.

Das disposições finais

Art. 10º A inscrição para o processo de recredenciamento implica na aceitação tácita das normas e instruções contidas neste edital e nas resoluções referendadas por ele, bem como no Projeto Pedagógico do PPGCC, no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM e nas portarias definidas pela CAPES.

Art. 11º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Prof. Carlos Raniery Paula dos Santos
Coordenador do PPGCC

ANEXO I

PEDIDO DE RECRENCIAMENTO

Eu, *{nomeSolicitante}*, SIAPE *{siape}*, com lotação no Departamento *{nomeDepartamento}* da Universidade Federal de Santa Maria, solicito reconhecimento como DOCENTE permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Santa Maria.

Segue documentação em anexo, de minha total responsabilidade, conforme Edital *{edital}* para reconhecimento no PPGCC.

Pretendo exercer minhas atividades no programa junto à linha de pesquisa *{linhaPesquisa}*.

Comprometo-me a oferecer por ano no PPGCC, no mínimo, a disciplina *{disciplina}*.

Declaro estar ciente e concordar com todas as exigências descritas no edital e com as normas internas do PPGCC.

Anexos:

Santa Maria, ____/____/____

{nomeSolicitante}

ANEXO II

DADOS PESSOAIS - RECRENCIAMENTO

Nome: {*nomeSolicitante*}
Cpf: {*cpfSolicitante*}
Rg: {*rgSolicitante*}
Orgão Emissor: {*emissorRg*}
Telefone Comercial: {*foneComSolicitante*}
Telefone Celular: {*foneCelSolicitante*}
E-mail: {*nomeSolicitante*}

Se não vinculado à UFSM:

Instituição: {*instituicaoOrigem*}
Unidade: {*unidadeInstituicaoOrigem*} [departamento, faculdade, etc]
Endereço: {*enderecoInstituicaoOrigem*}
Cidade: {*cidadeInstituicaoOrigem*}
Fone: {*fonesInstituicaoOrigem*}

Atua em outros programas: {*atuaOutrosProgramas*} [Sim, Não]

Critério para ser avaliado: [1, 2]

Instituição	Programa	M*	D*	MP*	Permanente ou Colaborador?
{ <i>instituicaoOutrosProgramas</i> }	{ <i>OutrosProgramas</i> }	{ <i>mestradoOutrosProgramas</i> }	{ <i>doutoradoOutrosProgramas</i> }	{ <i>mestradoProfissionalOutrosProgramas</i> }	{ <i>categoriaDocenteOutrosProgramas</i> }

Santa Maria, ____/____/____

{*nomeSolicitante*}

ANEXO III

ÍNDICE DE RECREDENCIAMENTO (IR)

Índice de Produção (IP)

id	Tipo	Ano	Título	ISSN/Sigla conforme Qualis CC*	Nome do veículo conforme Qualis CC*	Autores	Numero de docentes do PPGCC autores da producao	Qualis CC*	Pontuação
{id}	{tipoProducao}[Periódico, Conferência]	{anoProducao}	{tituloProducao}	{issnSiglaProducao}	{veiculoProducao}	{autoresProducao}	{nAutoresPPGCC}	{qualiProducao}	{pontuacaoProducao}
									{sumPontuacaoIP}

*Considerar o Qualis Capes CC (Ciência da Computação) disponível para Conferências e Periódicos:

- Conferências:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1pKNvzEcvlRTgDOP38hWPCNTAsY30EJfxP6V1vGmj904/edit?usp=sharing>

- Periódicos:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1iZNMYY0TJROx9ceCWQtpw0JVcOxpdqcky0MBTHvcJcfk/edit?usp=sharing>

Casos omissos apresentar cálculo do QUALIS segundo regras da CAPES (ref) e apresentar documentação comprovando o cálculo resultante.

Índice de Defesas (ID)

id	Ano	Nome do Orientado	Título	Data da Defesa	Valor
{id}	{anoTC}	{nomeOrientado}	{tituloDissertacao}	{dataDefesa}	0,5
					ID{sumValor}

